Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1759	02/06/2025	

DESPACHO
APROVADO
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

EMENTA
Requer ao Poder Executivo informações sobre a ausência de iluminação pública no bairro Aspase e a cobrança indevida da Contribuição de Iluminação Pública (CIP).

REQUERIMENTO Nº 389 /2025.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, preste esclarecimentos sobre a situação do bairro Aspase.

O bairro Aspase continua desassistido pela instalação de iluminação LED, e a estrada de acesso ao bairro permanece sem qualquer iluminação. Apesar dessa grave omissão do Poder Público, a Prefeitura insiste em cobrar a Contribuição de Iluminação Pública (CIP) dos moradores, que não usufruem de nenhum benefício ou melhoria em decorrência dessa cobrança. Nem mesmo o básico, que seria a iluminação na via de acesso.

Ademais, um morador identificado nos anexos solicitou, em 29/04/2025, o cancelamento da taxa de iluminação, argumentando que se trata de uma zona rural, especificamente no sítio Bela Vista, onde não há iluminação na estrada de acesso. Ele também requisitou a instalação de três braços luminários com lâmpadas na área, para garantir iluminação pública e maior segurança. Os protocolos apresentados foram respectivamente E-7133/2025 e E-7132/2025.

Questionamentos:

1. Por que a CIP está sendo cobrada dos moradores do bairro Aspase, considerando que eles não foram contemplados com a instalação de luminárias LED e não há iluminação pública na estrada de acesso?

2. Quais medidas serão tomadas para garantir a iluminação pública no bairro Aspase?

3. O referido bairro será contemplado com as lâmpadas Led? Se sim, qual a previsão para o início da instalação?

A cobrança da CIP sem a prestação do serviço de iluminação pública contraria o Código Tributário Nacional (CTN), Art. 77, que estabelece que taxas devem ser cobradas em razão de um serviço público efetivamente prestado ou posto à disposição do contribuinte. A ausência de

iluminação no bairro Aspase indica que o serviço não está sendo disponibilizado, tornando a cobrança indevida. Além disso, a violação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, implícitos na Constituição, reforça a necessidade de revisão dessa cobrança.

Diante do exposto, solicitamos que sejam tomadas as medidas necessárias para resolver a situação do bairro Aspase, garantindo a instalação de iluminação pública e a revisão da cobrança da CIP para os moradores da zona rural que não recebem o serviço.

Referências Jurídicas:

- **Constituição Federal, Art. 145.**
- **Código Tributário Nacional, Art. 77.**

Solicitamos uma resposta urgente a este requerimento, visando a justiça e o bem-estar dos moradores do bairro Aspase.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 02 de junho de 2025.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador / PL